|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Registro de Responsabilidade Técnica |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 74/2019 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 26 do mês de junho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 2º da Lei 12.378/2010, que dispõe sobre as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista;

Considerando a resolução nº21 do CAU/BR que tipificou os serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

Considerando o disposto no art. 95, inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno do CAU/SC, que define as competências da Comissão de Exercício Profissional – CEP – entre elas: “propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes (...) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que para intervenções em arquiteturas existentes, mesmo as que envolvam ampliações, deverão ser registradas no item “1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma”, da Resolução nº21 do CAU/BR, não sendo possível registrá-la no item “1.1.2. Projeto arquitetônico”, em razão da preservação do direito autoral do primeiro profissional, autor do projeto original;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Carolina Pereira Hagemann e Leonardo Porto Bragaglia.

Florianópolis, 26 de junho de 2019.

**Fabio Vieira da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Carolina Pereira Hagemann**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Leonardo Porto Bragaglia**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro